



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Versão 01, atualizada em 17 de Agosto de 2023

DECLARAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO CIVIL

(filho, enteado, menor tutelado e irmão)

FUNDAMENTOS LEGAIS:

Art. 5º, parágrafo único, do Código Civil: Cessará, para os menores, a incapacidade:

- I. pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;
- II. pelo casamento;
- III. pelo exercício de emprego público efetivo;
- IV. pela colação de grau em curso de ensino superior;
- V. pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

1. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE (Formulário PDF com preenchimento online)

Eu, (nome do dependente maior de 18 anos ou do representante legal), portador do RG nº e do CPF nº , declaro para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas da lei, que o requerente ao benefício de pensão:

- é emancipado (caso o(a) dependente seja maior de 16 anos e menor de 18 anos);
- não é emancipado (caso o(a) dependente seja maior de 16 anos e menor de 18 anos);
- incorreu em pelo menos uma das causas de emancipação (caso o(a) dependente seja maior de 18 anos);
- não incorreu em nenhuma causa de emancipação (caso o(a) dependente seja maior de 18 anos).

Declaro, ainda, que tenho consciência de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante e que a penalidade aplicada no seu cumprimento varia de 01 (um) a 03 (três) anos de reclusão e multa.

Local e Data: , / / .

Assinatura do beneficiário/pensionista